



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 811, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
ALUSIVO AO DIAS DE CARNAVAL E  
CINZAS, NA FORMA QUE INDICA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o período dos dias 18 a 21, e o dia 22 de fevereiro do corrente ano, corresponder Carnaval e Cinzas, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.122, de 13 de fevereiro de 2023 do Sr. Prefeito dispor sobre o ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral alusivos aos dias de carnaval e cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO o expediente da Câmara Municipal de Sobral nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, alusivos aos dias de carnaval e cinzas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de fevereiro de 2023.

  
Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
PRESIDENTE